



**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2023**  
(Referente ao Projeto de Lei nº 114/23, do Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.959,90 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |  |                     |
|-----------------------|--|---------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                  |                     |
| 02 12                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                     |
| 02 12 01              | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO             |                     |
| 18.541.0077.2001.0000 | ADMINISTRACAO DO GABINETE                        |                     |
| 1684 3.3.90.93.00     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 1.959,90            |
| FONTE DE RECURSO 02   | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |                     |
|                       | APLICAÇÃO 100 094 CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR     |                     |
| <b>Total.....</b>     |  | <b>R\$ 1.959,90</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante desta Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente

